



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE CASCAIS

PLANO DE SALVAMENTO MARÍTIMO DA CAPITANIA DO PORTO DE CASCAIS



AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE CASCAIS

CARTA DE PROMULGAÇÃO

O **Plano de Salvamento Marítimo** da Capitania do Porto de Cascais, doravante abreviadamente designado por PSM, é o instrumento ao dispor do Capitão do Porto e Autoridade Marítima Local que contem as disposições e procedimentos a utilizar nas ações de socorro e busca e salvamento no seu espaço de jurisdição.

O PSM foi elaborado de acordo com a legislação em vigor, atentos os procedimentos estabelecidos em matéria de busca e salvamento marítimo, competências e acordos estabelecidos, pressupondo o envolvimento dos órgãos locais da Autoridade Marítima em toda a sua extensão, e prevendo uma estreita relação com o *Maritime Rescue Coordination Center* (MRCC) Lisboa e estruturas de proteção civil, além de outras entidades que colaboram no âmbito das suas responsabilidades.

Esta publicação entra em vigor na data em que é assinada a respetiva carta de promulgação.

É um documento não-classificado, as modificações surgem sob a forma de “alterações”.

Cascais, 25 de outubro de 2024

O Capitão do Porto de Cascais,

José Manuel Marques Coelho
Capitão-de-fragata

[illegible]

ÍNDICE

CARTA DE PROMULGAÇÃO.....	ii
REGISTO DE ALTERAÇÕES.....	iii
ÍNDICE	iv
LISTA DE ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS	v
1. FINALIDADE	1
2. SITUAÇÃO	1
3. OBJETIVO.....	2
4. MEIOS.....	3
5. DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO RELEVANTE.....	3
6. ATIVAÇÃO	4
7. ORGANIZAÇÃO	5
8. SITUAÇÕES TÍPICAS.....	8
9. ACESSOS DE EMERGÊNCIA	10
10. COMUNICAÇÕES	21
11. INFORMAÇÃO PÚBLICA	22
12. RELATÓRIO.....	22
APÊNDICE A.....	23
(Registo de Ocorrência)	23
APÊNDICE B.....	28
(Lista de contactos úteis)	28
Posto Territorial de Ericeira <i>ct.lsb.dmfr.perc@gnr.pt</i>	35
APÊNDICE C.....	37
(Fluxograma de procedimentos).....	37
APÊNDICE D.....	40
(Plano de comunicações).....	40
APÊNDICE E.....	44
(Referências legais)	44
APÊNDICE F	46
(Caracterização geral da área).....	46
APÊNDICE G	50
(Informação climatológica e oceanográfica)	50
APÊNDICE H.....	56
(Relação de meios existentes)	56
LISTA DE DISTRIBUIÇÃO	61

LISTA DE ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

AI - Águas Interiores

AM - Autoridade Marítima

ANEPC - Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

AML - Autoridade Marítima Local

APC - Agentes de Proteção Civil

CCOM - Centro de Coordenação Operacional Municipal

CCOS - Centro de Coordenação Operacional Sub-regional

CLPMC - Comando Local da Polícia Marítima de Cascais

CO - Centro de Operações

CODUMAR - Centro de Orientação de Doentes Urgentes-MAR

COMAR - Centro de Operações Marítimas

COS - Comandante das Operações de Socorro

CP - Capitão do Porto

CPC – Capitania do Porto de Cascais

CREPC - Comando Regional de Emergência e Proteção Civil

CSREPC - Comando Sub-regional de Emergência e Proteção Civil

DI - Destacamento de Intervenção

DPH - Domínio Público Hídrico

GAMA - Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos

GPIAA - Gabinete de Prevenção e de Investigação de Acidentes com Aeronaves

MRCC - *Maritime Rescue Coordination Center*

OCS - Órgãos de Comunicação Social

OSC - *On-Scene Coordinator*

PCO - Posto de Comando Operacional

PM - Polícia Marítima

PPI - Plano Prévio de Intervenção

PSM - Plano de Salvamento Marítimo

RCC - *Rescue Coordination Center*

SAR - *Search and Rescue*

SCIRP - Serviço de Comunicação, Informações e Relações Públicas

SIOPS - Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro

SRR - *Search and Rescue Region*

TESV - Tripulantes de Embarcações Salva-vidas

US - Unidade de Salvamento

VTs - *Vessel Traffic Service*

2CLPM - Segundo-comandante Local da Polícia Marítima

- b. Trata-se de um espaço de jurisdição extenso, inserido nos limites territoriais de quatro Concelhos (Cascais, Sintra, Mafra e Torres Vedras), com uma extensa faixa litoral de aproximadamente 70 km, com intensa atividade desportiva, cultural, recreativa e científica de natureza profissional e particular.
- c. Devido à sua localização, a Baía de Cascais goza de inúmeros privilégios naturais para a prática balnear, desportiva e da navegação de recreio, constituindo-se, ainda, como um polo de elevado interesse turístico, procurada durante quase todo o ano por milhares de pessoas. Este espaço de jurisdição, integra também a ligação marítima para a navegação do Porto de Lisboa.
- d. Os Fundeadouros da Baía de Cascais servem também como local de abrigo ou de arribada para a navegação comercial, náutica de recreio e embarcações de pesca.
- e. O Esquema de Separação de Tráfego do Cabo da Roca, constitui um importante ponto de passagem da intensa navegação marítima entre Norte e Sul da Europa, África e América do Sul.
- f. O Portinho da Ericeira além de se constituir como base para a atividade de pesca local, serve também como porto de abrigo de embarcações de recreio.
- g. As regras, orientações, informações e determinações relativas à navegação e permanência de navios e embarcações, no espaço de jurisdição da CPC, estão promulgadas em Edital, disponível em <https://www.amn.pt/DGAM/Capitanias/Cascais>. Este Edital procede, também, à regulação e definição de princípios gerais e procedimentais aplicáveis ao conjunto de outras atividades exercidas na área de jurisdição da CPC, compreendendo terrenos do domínio hídrico e plano de água associado, no quadro das competências legais e âmbitos de intervenção da Autoridade Marítima (AM) em razão da matéria.

3. OBJETIVO

O presente PSM tem como objetivo a definição de procedimentos a adotar entre a receção da notícia relativa a um acidente ou incidente na área de jurisdição da CPC e a conclusão do processo, incluindo a localização, recuperação assistência e encaminhamento das vítimas, em articulação com outros Agentes de Proteção Civil (APC).

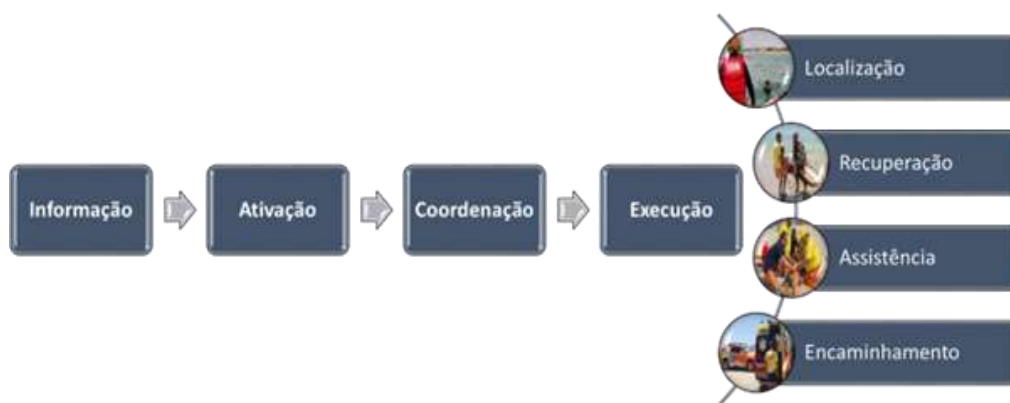


Figura 2 - Processo de implementação do PSM

4. **MEIOS**

Para satisfação do presente plano a CPC dispõe de meios próprios e complementares (discriminados no Apêndice H):

- a. Dos Órgãos Locais da Autoridade Marítima de Cascais;
- b. Da restante estrutura da Autoridade Marítima;
- c. Da Autoridade Portuária e outros operadores portuários;
- d. Da Marinha, Força Aérea Portuguesa e das entidades que integram a estrutura auxiliar de busca e salvamento, definidas no Artigo 15º do DL n.º 15/94, de 22 de janeiro;
- e. Das entidades que integram o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), nos termos da Lei n.º 27/2006, de 03 de julho e do Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro.

5. **DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO RELEVANTE**

De forma a permitir um eficaz fluxo de informação relativo a ocorrências, perigos para a navegação e condições meteo-oceanográficas, são afixadas, na vitrina da capitania, os boletins meteorológicos e os avisos à navegação local em vigor.

Adicionalmente, através de Comunicado Operacional¹, a informação mais relevante é transmitida, por correio eletrónico, para os APC Locais, associações de pescadores, e Órgãos de Comunicação Social (OCS).

A informação relevante é também disponibilizada na internet em <https://www.amn.pt/DGAM/Capitanias/Cascais>.

¹ O Comunicado Operacional tem por objetivo fomentar uma política de proximidade com todos os atores com responsabilidade em matéria de Proteção Civil de forma a antecipar e implementar medidas que permitam mitigar danos pessoais e materiais, sempre que as condições meteorológicas sofram um agravamento considerado de “risco” para as populações ou infraestruturas implantadas junto ao mar.

6. ATIVACÃO

- a. O PSM é ativado pelo Capitão do Porto (CP) e Autoridade Marítima Local (AML) ou por quem o substituir nos seus impedimentos, sempre que, da análise ou no desenvolvimento de uma ocorrência, se entenda necessário incrementar a capacidade de resposta, podendo, ou não, envolver outras entidades e o *Maritime Rescue Coordination Centre* (MRCC) Lisboa não esteja já a coordenar a ação de intervenção e de busca e salvamento marítimo.
- b. A ativação do PSM prevê a constituição de um Centro de Operações (CO) / Posto de Comando Operacional (PCO) e de Unidades de Salvamento (US) / Destacamento de Intervenção (DI).
- c. Em regra, o CO/PCO é estabelecido nas instalações da CPC, podendo, quando a situação operacional o justifique, ser estabelecido noutra local, em terra ou a bordo de uma embarcação envolvida na operação de salvamento.
- d. A dimensão e constituição do CO/PCO varia em conformidade com a gravidade e as especificidades da ocorrência.
- e. Caberá ao CP definir a localização e constituição das US/DI, atendendo ao tipo e gravidade da ocorrência.
- f. O CP é apoiado pelo respetivo Comando Local da Polícia Marítima de Cascais (CLPMC) no âmbito do presente plano, em particular para:
 - (1) Participar em ações concretas que visem a prossecução do objetivo do PSM;
 - (2) Superentender ações de segurança e espaços físicos e de pessoas;
 - (3) Criar facilidades de acesso, eventualmente em articulação com outras entidades policiais.
- g. Fluxo de informação no processo de ativação do PSM, encontra-se esquematizado na figura 9.

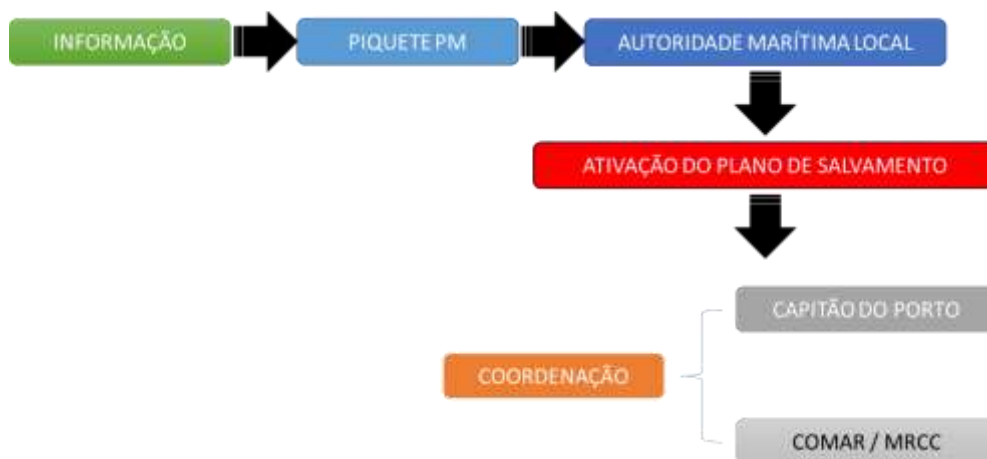


Figura 3 – Fluxo de informação do procedimento de ativação do PSM

7. ORGANIZAÇÃO

a. Enquanto o CO/PCO e as US/DI não atingirem a sua capacidade operacional total:

(1) Elemento que recebe o alerta

- (a) Qualquer alerta recebido na CPC/CLPMC deverá ser encaminhado para o Piquete da Polícia Marítima (PM);
- (b) Contudo deverá tentar obter o máximo de informação possível da pessoa/entidade que comunica a ocorrência, nomeadamente o contacto telefónico.

(2) Piquete da PM

Ao ser recebido um comunicado do qual se deduz a possibilidade de existência de vidas humanas em perigo, o Chefe de Piquete da PM deve adotar os seguintes procedimentos:

- (a) Recolher os dados conhecidos, nomeadamente a descrição sucinta da ocorrência, natureza, local (a localização a mais exata possível é fundamental para uma resposta rápida), número de pessoas envolvidas, identificação de quem fez a comunicação e outros dados necessários para que sejam inseridos na plataforma informática “SEGMAR” ou, na eventualidade da plataforma não estar disponível, utilizando o impresso que se encontra em Apêndice A;
- (b) Informar os Tripulantes de Embarcações Salva-vidas (TESV) da eventual necessidade de empenhamento, servindo para estes iniciarem o aprontamento;
- (c) Transmitir a informação da ocorrência ao CP e Segundo-comandante Local da PM (2CLPM);
- (d) Garantir as tarefas atribuídas ao CO/PCO, até que esteja constituído;
- (e) Avaliar a necessidade de eventual colaboração externa;
- (f) Desencadear outras ações tidas por adequadas para a resolução da situação concreta.

(3) Tripulantes de Embarcações Salva-vidas (TESV)

Em coordenação com o Piquete da PM e atendendo à tipologia de ocorrência, iniciar preparativos para empenhamento, atuando como DI.

b. Após ser atingida a capacidade operacional total do CO/PCO e das US/DI:

(1) CO/PCO

- (a) Coordenar as ações que visam a prossecução do objetivo do PSM;
- (b) Identificar os meios humanos e materiais a atribuir aos DI, em função da ocorrência;

- (c) Requisitar e/ou solicitar meios a outras entidades, considerados necessários para a ação a tomar;
- (d) Articular com o MRCC e com a estrutura operacional de emergência e proteção civil;
- (e) Constituição e atribuições do CO/PCO:

Capitão do Porto:

- Dirigir e coordenar o CO/PCO;
- Ocorrências em águas sob jurisdição marítima, é o Coordenador da ação no Local (*On-Scene Coordinator* - OSC) de busca e salvamento no local, enquanto o MRCC não assumir a responsabilidade pela missão e não atribuir essa função a outra entidade. Em ocorrências nas restantes áreas sob jurisdição da CPC, é o Comandante das Operações de Socorro (COS), em articulação com a estrutura operacional de proteção civil;
- Utilizar os meios humanos e materiais, requisitando, se necessário, outros meios do Estado ou de privados, para o desenvolvimento das ações adequadas à situação;
- Havendo necessidade de empenhar meios aéreos atribuídos à Força Aérea ou outras entidades para o exercício das missões de busca e salvamento no mar, estes são conduzidos pelo *Rescue Coordination Center* (RCC), operando sob coordenação do MRCC da respetiva *Search and Rescue Region* (SRR), quando se trate de ações de busca e salvamento relativas a navios ou embarcações;
- Definir a área de busca e decidir quanto aos meios a utilizar na mesma, tendo em atenção as condições meteorológicas e oceanográficas;
- Promulgar os correspondentes Avisos à Navegação Local, se aplicável;
- Tratando-se de naufrágio, colisão ou outra emergência similar, contactar os armadores e demais representantes legais dos navios ou embarcações, requerendo a sua presença, em local previamente designado, a fim de promover as ações adequadas à situação;
- Assegurar os contactos com os OCS, nomeadamente através da elaboração e divulgação de comunicados de imprensa, em articulação com o Serviço de Comunicação, Informações e Relações Públicas (SCIRP);

- Desencadear outras ações tidas por adequadas para a resolução da situação concreta.

Adjunto do Capitão do Porto ou Patrão-Mor:

- Assegurar o apoio logístico às ações em curso;
- Coadjuvar ou substituir o CP na sua ausência ou impedimento.

2CLPM:

- Assegurar o acompanhamento das ações dos DI e a direção das medidas de polícia adequadas à situação;
- Supervisionar a elaboração dos relatórios e comunicados;
- Coadjuvar ou substituir o Comandante Local da PM na sua ausência ou impedimento.

Agente da PM:

- Coadjuvar o 2CLPM e registar sequencialmente as ações a fim de elaborar o relatório final;
- Assegurar as tarefas de apoio ao CO.

(2) US/DI

- (a) Executar as ações concretas que visam a prossecução do objetivo do PSM;
- (b) Por norma o DI é composto pelos TESV, que encetam as ações iniciais de busca e salvamento, empenhando os meios disponíveis e adequados à missão;
- (c) Em função do tipo de missão e da prontidão dos meios humanos e materiais, o DI inicial poderá ser constituído pelos Agentes da PM e/ou elementos da Patronia;
- (d) Os DI complementares poderão ser constituídos pelos TESV, agentes da PM e elementos da Patronia, a definir consoante as necessidades específicas da missão.
- (e) As US/DI são guarnecidas por:

Chefe das US/DI

- Chefiar localmente as ações da sua US/DI, sob coordenação do CO;
- Solicitar ao CO/PCO os meios que entenda necessários para cumprimento das tarefas atribuídas à sua DI;
- Articular localmente, sob coordenação do CO/PCO, com as demais US/DI e com os elementos de outras entidades que se possam encontrar a apoiar a ação.

Responsabilidades do Pessoal dos DI

- Desenvolver as ações de salvamento marítimo e as medidas de polícia determinadas.

8. SITUAÇÕES TÍPICAS

Os PSM devem incluir, em anexo, os Planos Prévios de Intervenção (PPI), desenvolvidos no sentido de articular a ação dos diferentes APC e permitir a gestão integrada dos recursos nas situações que, no entendimento do CP e/ou de acordo com os respetivos Planos de Emergência e Proteção Civil, careçam de ser particularizadas (e.g. Plano de Salvamento da barra, Plano de Salvamento para Acidentes com Aeronaves, Plano de Salvamento para Navios de passageiros - *Mass Rescue*).

Não obstante, até que sejam desenvolvidos os PPI tidos por adequados, e na sequência da análise estatística dos registos de ocorrências na área de jurisdição da CPC, identificam-se as seguintes tipologias de ocorrências:

a. Ocorrências com um navio ou embarcação

- (1) Em acidentes com navios ou embarcações, colocam-se duas situações distintas dependendo da sua localização e complexidade;
- (2) Na primeira situação, normalmente em águas interiores e costeiras, o CP é nomeado pelo MRCC Lisboa como OSC, devendo considerar o seguinte (procedimentos esquematizados no fluxograma constantes do Apêndice C):
 - (a) Avaliar a situação e empenhar os meios disponíveis e adequados a uma resposta célere e eficaz;
 - (b) Estabelecer o controlo das operações de salvamento CPC ou, quando as condições de operacionalidade o aconselharem, noutra local em terra, ou a bordo de qualquer embarcação envolvida na operação de salvamento;
 - (c) Solicitar, através do MRCC, os meios aéreos ou náuticos julgados indispensáveis para salvamento ou evacuação de sinistrados;
 - (d) Havendo recolha de náufragos, deve ser contactado o armador ou o agente do navio, se forem conhecidos, requerendo a presença de um seu representante, em local previamente designado, a fim de providenciar a necessária assistência legal aos sinistrados.
 - (e) Tratando-se de encalhe, ou acidentes de grande dimensão, que envolvam grande número de náufragos poderá solicitar-se a colaboração do Comando Regional e/ou Sub-regional de Emergência e Proteção Civil (CREPC / CSREPC), da Autoridade Portuária e operadores portuários para apoio a tripulantes e passageiros;

- (f) Tomar as diligências necessárias conducentes à prevenção de eventuais focos de poluição, solicitando, se necessário, a ativação dos diferentes níveis previstos no Plano Mar Limpo.
- (3) Na segunda situação, normalmente em locais mais afastadas de costa (alto mar) o MRCC Lisboa identifica a entidade mais adequada para desempenhar a função de coordenador da ação (tal responsabilidade pode ser atribuída a alguém que se encontre mais perto do local do acidente e que aparente ter condições para poder coordenar os meios envolvidos). Nesta situação o CP deve acompanhar o desenrolar da situação e acionar os meios que lhe forem solicitados.

b. Evacuações médicas

Após recebida a informação da necessidade de se efetuar uma evacuação médica através do MRCC Lisboa, devem ser tomadas as seguintes ações:

- (1) Solicitar ao MRCC os seguintes dados:
 - (a) Identificação do navio, posição do navio, coordenadas onde se vai proceder à evacuação e hora prevista da evacuação;
 - (b) Identificação da vítima, nome completo, idade, sexo, nacionalidade e documento de identificação, patologia do sinistrado e informação sobre a necessidade de embarcar no salva-vidas equipa médica;
 - (c) Contacto do agente de navegação ou armador do navio.
- (2) Se aplicável, informar a Unidade de Controlo Costeiro e Fronteiras, antes do desembarque da vítima, discriminando o nome, n.º de passaporte, país de origem, local de desembarque e o destino (caso o MRCC não o tenha feito);
- (3) Informar a respetiva Embaixada ou Consulado (caso o MRCC não o tenha feito);
- (4) Solicitar apoio prévio e coordenar com o MRCC a operação de transporte da vítima entre o local de desembarque e a unidade hospitalar;
- (5) Todos os pedidos de evacuação médica recebidos diretamente do agente de navegação ou do próprio navio, devem ser obrigatoriamente encaminhados para o MRCC, para efeitos de coordenação e previa avaliação do Centro de Orientação de Doentes urgentes – Mar (CODUMAR).

c. Acidente com aeronaves

- (1) A queda de uma aeronave no mar, não obstante as competências e responsabilidade do Serviço de Busca e Salvamento Aéreo, constitui

também numa ação de busca e salvamento marítimo, portanto enquadrável na ação do Capitão do Porto ao abrigo da legislação aplicável.

- (2) A Diretiva Operacional Nacional n.º 4 – DIRACAERO (Dispositivo Integrado de Resposta a Acidentes com Aeronaves) da ANEPC além de contribuir para o reforço dos processos de interação entre o Centro de Coordenação de Busca e Salvamento (RCC) Lisboa, e a Estrutura Auxiliar de Busca e Salvamento, previsto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 253/95 e ainda, sistematiza os procedimentos a desenvolver pelas forças e serviços com responsabilidades na área da proteção e socorro, em resposta a acidentes resultantes da queda de aeronaves, excluindo as situações em que a resposta atrás referida já esteja previamente estabelecida nos planos de emergência para os aeroportos e restantes aeródromos, civis ou militares.

d. Acidentes pessoais

- (3) No Domínio Público Hídrico (DPH) poderão ocorrer diferentes tipos de acidentes pessoais, sendo os mais comuns os que envolvem banhistas, praticantes de desportos náuticos, pesca lúdica e mergulho, e os transeuntes junto da linha de água ou nos molhes da barra;
- (4) Existindo Nadadores-Salvadores na área, compete-lhes providenciar o apoio imediato necessário;
- (5) O CP assume-se como coordenador da ação, devendo acionar os meios de assistência disponíveis da Autoridade Marítima Local ou do dispositivo de assistência a banhistas para a área onde se verifique o acidente, articulando-se com o Comando Sub-regional de Emergência e Proteção Civil e/ou o MRCC Lisboa, solicitando os meios de salvamento considerados adequados (aéreos, náuticos ou terrestres);
- (6) Havendo necessidade de apoio médico, o CODUMAR/112 coordenará a intervenção dos meios de emergência médica e a eventual evacuação para a unidade de saúde.

9. ACESSOS DE EMERGÊNCIA

Os acessos a utilizar em caso de emergência, encontram-se representados na figura abaixo e detalhados na tabela:

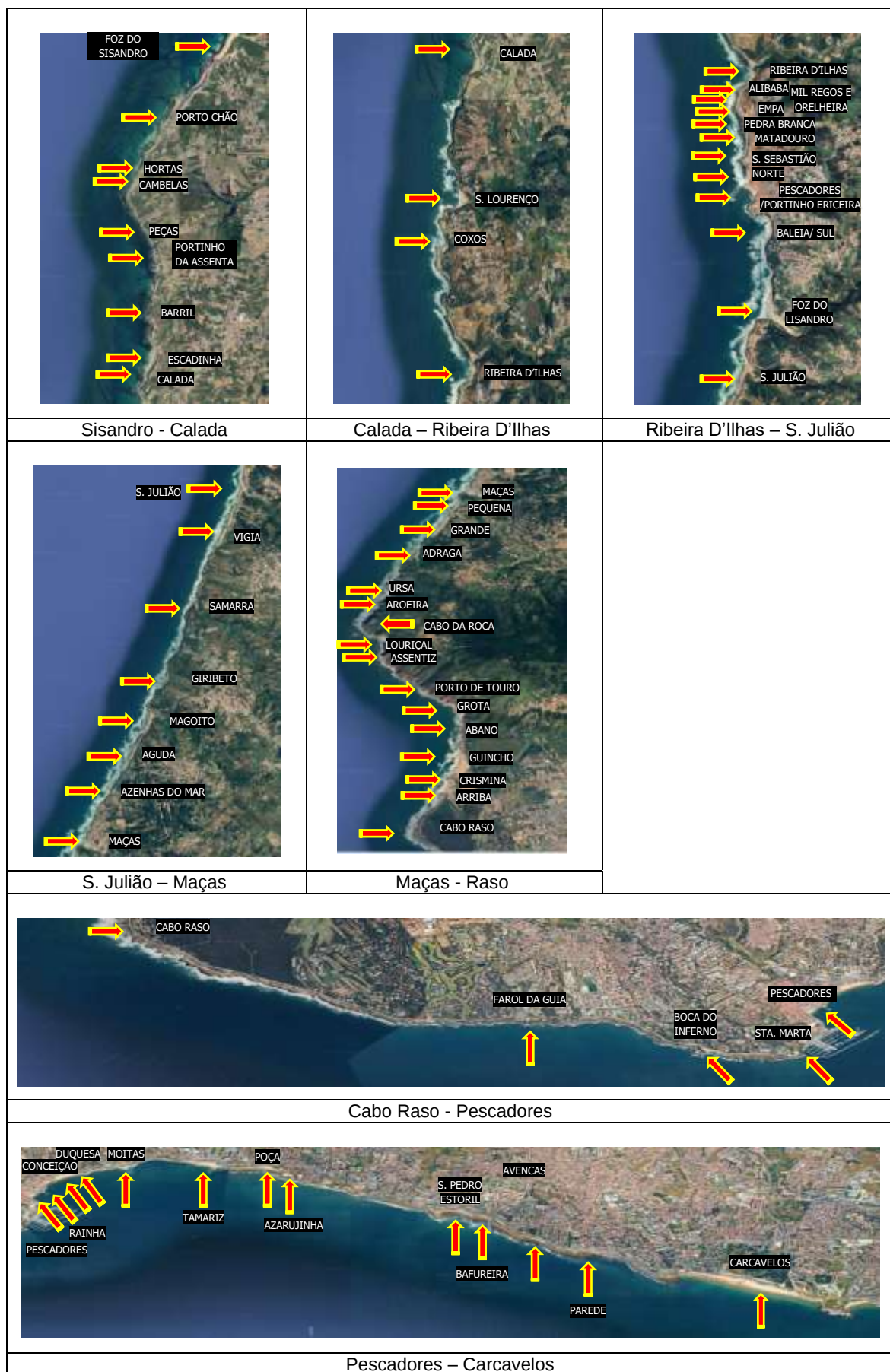
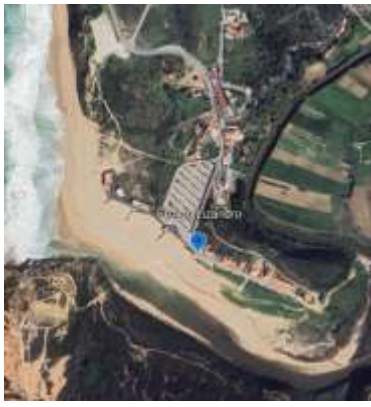


Figura 4 - Localização acessos de emergência

	Designação	P. Geográfica (WGS84)	Código QR	Plano de detalhe
	Município de Torres Vedras			
1	Foz do Sisandro	Lat: 039°06'08"N Log: 009°25'56"W		
2	Porto Chão	Lat: 39°05'29"N Log: 009°24'34"W		
3	Ponta da Vela e Hortas	Lat: 039°04'53"N Log: 009°24'58"W		
4	Cambelas	Lat: 039°04'38"N Log: 009°25'08"W		
5	Peças	Lat: 039°03'42"N Log: 009°24'55"W		

6	Assenta	Lat: 039°03'34"N Log: 009°24'56"W		
	Município da Mafra			
7	Porto Barril	Lat: 039°03'18"N Log: 009°24'57"W		
8	Calada	Lat: 039°01'56"N Log: 009°25'03"W		
9	S. Lourenço	Lat: 039°00'40"N Log: 009°25'16"W		
10	Coxos	Lat: 039°00'13"N Log: 009°25'33"W		
11	Cavalinho	Lat: 38°59'37"N Log: 009°25'27"W		

12	Ribeira D'Ilhas	Lat: 038°59'15"N Log: 009°25'05"W		
12	EMPA	Lat: 038°58'45"N Log: 009°25'18"W		
13	Matadouro	Lat: 038°58'31"N Log: 009°25'11"W		
14	S. Sebastião	Lat: 038°58'13"N Log: 009°25'13"W		
15	Norte	Lat: 038°58'02"N Log: 009°25'10"W		

16	Pescadores	Lat: 038°57'52"N Log: 009°25'06"W		
17	Sul	Lat: 038°57'21"N Log: 009°24'56"W		
18	Foz do Lisandro	Lat: 038°56'26"N Log: 009°24'46"W		
19	S. Julião	Lat: 038°55'51"N Log: 009°25'09"W		
	Município de Sintra			

20	S. Julião	Lat: 038°55'51"N Log: 009°25'09"W		
21	Vigia	Lat: 038°55'08"N Log: 009°25'31"W		
22	Samarra	Lat: 038°53'44"N Log: 009°26'04"W		
23	Giribeto	Lat: 038°52'28"N Log: 009°26'35"W		
24	Magoito	Lat: 038°51'48"N Log: 009°26'54"W		
25	Aguda	Lat: 038°51'00"N Log: 009°27'19"W		

26	Azenhas do Mar	Lat: 038°50'25"N Log: 009°27'42"W		
27	Maças	Lat: 038°49'32"N Log: 009°28'09"W		
28	Pequena	Lat: 038°49'14"N Log: 009°28'21"W		
29	Grande	Lat: 038°48'43"N Log: 009°28'42"W		
30	Adraga	Lat: 038°48'07"N Log: 009°29'04"W		

31	Ursa	Lat: 038°47'16"N Log: 009°29'25"W		
32	Cabo da Roca	Lat: 038°46'49"N Log: 009°29'52"W		
33	Assentiz	Lat: 038°46'32"N Log: 009°29'27"W		
	Município de Cascais			
34	Porto do Touro	Lat: 038°45'30"N Log: 009°28'50"W		
35	Grota	Lat: 038°44'57"N Log: 009°28'08"W		

36	Abano	Lat: 038°44'25"N Log: 009°28'20"W		
37	Guincho	Lat: 038°44'06"N Log: 009°28'16"W		
38	Crismina	Lat: 038°43'29"N Log: 009°28'32"W		
39	Marina Cascais	Lat: 038°41'35"N Log: 009°24'54"W		
40	Praia dos Pescadores	Lat: 038°41'49"N Log: 009°25'11"W		

41	Duquesa	Lat: 038°42'03"N Log: 009°24'56"W		
42	Piscina Alberto Romano	Lat: 038°42'03"N Log: 009°24'56"W		
43	Tamariz	Lat: 038°42'07"N Log: 009°24'31"W		
44	Poça	Lat: 038°42'08"N Log: 009°23'31"W		
45	S. Pedro Estoril	Lat: 038°41'34"N Log: 009°22'04"W		
46	Parede	Lat: 038°41'10"N Log: 009°21'20"W		

47	Carcavelos Poente	Lat: 038°40'53"N Log: 009°20'26"W		
48	Carcavelos Tricana	Lat: 038°40'51"N Log: 009°20'16"W		
49	Carcavelos Centro	Lat: 038°40'51"N Log: 009°20'08"W		
50	Carcavelos Complexo Desportivo	Lat: 038°40'45"N Log: 009°19'57"W		
51	Carcavelos Nascente	Lat: 038°40'36"N Log: 009°19'41"W		

10. COMUNICAÇÕES

O Plano de comunicações encontra-se discriminado no Apêndice D do PSM.

11. INFORMAÇÃO PÚBLICA

- a. Todas as solicitações dos OCS deverão ser encaminhadas para o CP;
- b. A informação pública é prestada pela AML em articulação com o SCRIP.

12. RELATÓRIO

- a. Após a desativação do PSM, o CP deve remeter à Direção-geral da Autoridade Marítima, no prazo de 72 horas, um relatório com descrição da ocorrência, ações desenvolvidas, conclusões e recomendações, através da plataforma informática do “SEGMAR”;
- b. Quando se tratar de um acidente ou incidente marítimo é enviada uma notificação ao Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos (GAMA), conforme previsto no Decreto-lei n.º 236/2015, de 14 de outubro, e também à Autoridade para as Condições de Trabalho, caso se trate de um sinistro em contexto de acidente de trabalho;
- c. No caso de o acidente envolver a queda de uma aeronave ou outro engenho aéreo que disponha de motor, deve ser notificado o Gabinete de Prevenção e de Investigação de Acidentes com Aeronaves (GPIAA).

d.

APÊNDICE A

(Registo de Ocorrência)

Registo de Ocorrência

Identificação e Tipo de Local

Nº do Incidente: _____	Nº SAR: _____	GDH: _____
Tipo: _____	Causa Provável: _____	
Características do Local: _____		
Local: _____		
Departamento Marítimo do Centro	Coordenadas: _____	
Capitania do Porto de Cascais	Município: _____	
Alerta dado por: _____	Tempo entre alerta e assistência: _____	

Condições Meteo-Oceanográficas

Força do vento: _____	Direção do vento: _____	Visibilidade: _____
Bandeira (praia balnear): _____	Ondulação: _____	Direção Ondulação: _____
Direção da Vaga: _____	Vaga: _____	Corrente: _____
		Maré: _____

Intervenção

Entidades que assistiram: _____
Meios envolvidos: _____
Meios de comunicação informados: _____

Vítimas

Nome: _____		
Categoria: _____		
Sexo: _____	Idade: _____	Contacto: _____
Nacionalidade: _____	Execução: _____	
Atividade: _____	Familiars Informados: _____	

Nome: _____		
Categoria: _____		
Sexo: _____	Idade: _____	Contacto: _____
Nacionalidade: _____	Execução: _____	
Atividade: _____	Familiars Informados: _____	

Nome: _____		
Categoria: _____		
Sexo: _____	Idade: _____	Contacto: _____
Nacionalidade: _____	Execução: _____	
Atividade: _____	Familiars Informados: _____	

Nome: _____		
Categoria: _____		
Sexo: _____	Idade: _____	Contacto: _____
Nacionalidade: _____	Execução: _____	
Atividade: _____	Familiars Informados: _____	

Embarcações

Nº de Registo: _____	Nome: _____	MMSI: _____	
Tipo de Embarcação: _____	Atividade: _____	Porto: _____	
Ano: _____	CI: _____	Tonelagem: _____	IMO: _____
Proprietário: _____	Contacto: _____	Bandeira: _____	
Portugal Morada: _____			

Nº de Registo: _____	Nome: _____	MMSI: _____	
Tipo de Embarcação: _____	Atividade: _____	Porto: _____	
Ano: _____	CI: _____	Tonelagem: _____	IMO: _____
Proprietário: _____	Contacto: _____	Bandeira: _____	
Portugal Morada: _____			

Observações

--

APÊNDICE B

(Lista de contactos úteis)

Lista de Contactos úteis

1. Autoridade Marítima Nacional

ENTIDADE	CONTACTOS	
	TELEFONES/RTM	E-MAIL
Capitão do Porto de Cascais	210 984 195	capitaoporto.cascais@amn.pt
	918 498 003	
	39 08 70	
Patrão-Mor	210 732 663	capcascais.patraomor@amn.pt
	918 498 041	
	39 08 72	
Adjunto do Capitão do Porto para a Delegação Marítima da Ericeira	261 862 526	delmarericeira.adjcp@amn.pt
	918 496 045	
	39 08 71	
2º Comandante da PM	210 732 671	clpmcascais.2cte@amn.pt
	918 498 042	
	39 08 73	
Piquete Polícia Marítima Cascais	214 864 500	policiamaritima.cascais@amn.pt
	918 498 043	
	39 07 74	
Piquete Polícia Marítima Ericeira	918 498 044	clpmcascais.piquete@amn.pt
	39 08 75	
Estação Salva-vidas de Cascais	912 177 311	capcascais.esv@amn.pt
Patrão		
Sota-Patrão		
Marinheiro	918 584 480	
Marinheiro	918 674 550	
Marinheiro	910 289 987	
Marinheiro		
Estação Salva-vidas da Ericeira	261 865 300	
Patrão		
Sota-Patrão		
Marinheiro	918 584 808	
Marinheiro		

2. Marinha

ENTIDADE	CONTACTOS	
	TELEFONES/RTM	E-MAIL
Oficial de Serviço MRCC Lisboa	214 401 919	mrcc.lisboa@marinha.pt
	912 000 322	
	39 23 22	
	30 94 42	
Oficial de Serviço COMAR	210 984 450	comar.dir@marinha.pt
	912 000 322	
	39 23 22	
	30 64 50	
Oficial de Serviço ao IH (Cálculo da Deriva)	918 537 634	odu@hidrografico.pt
	39 76 12	

3. Outras entidades

ENTIDADE	CONTACTOS	
	MORADA	TELEFONES
Docapesca, Portos e Lotas, S.A. - Direção de Portos de Pesca e Lotas Centro dplc@docapesca.pt	Porto de Pesca de Peniche 2520-630 Peniche	262 780 440 914 191 790
Posto de Vendagem de Ericeira ericeira@docapesca.pt	Calçada da Praia 2655-339 Ericeira	261 863 657
Posto de Vendagem de Cascais cascais@docapesca.pt	Passeio D. Luís I - Largo da Lota 2750-411 Cascais	214 830 182
APA, Agência Portuguesa do Ambiente arht.geral@apambiente.pt	Rua da Artilharia Um, n.º 107 1099-052 Lisboa	214728200
Marina de Cascais info@marinacascais.pt	Marcascais, SA Casa de São Bernardo, 2750-800 Cascais	214 824 800
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas geral@icnf.pt	Av. R. Alfredo Magalhães Ramalho, 1 1495-165	213124800

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM) dgrm@dgrm.mm.gov.pt	Avenida Brasília, 1449-030 Lisboa, Portugal	213 035 700
APL - Administração do Porto de Lisboa, S.A. geral@portodelisboa.pt	Gare Marítima de Alcântara 1350-355 Lisboa, Portugal	21 361 10 00
AIMA (Agência para a Integração Migrações e Asilo) – Delegação Regional de Cascais del.cascais@sef.pt	Rua da Misericórdia, 1 2750-434 Cascais	
Câmara Municipal de Torres Vedras geral@cm.tvedras.pt	Avenida 5 de outubro 2560-270 Torres Vedras	261 310 400
Câmara Municipal de Mafra geral@cm-mafra.pt	Praça do Município 2644-001 Mafra	261 810 100
Câmara Municipal de Sintra municipe@cm-sintra.pt	Largo Dr. Virgílio Horta 2714-501 Sintra	219 238 500
Câmara Municipal de Cascais atendimento.municipal@cm-cascais.pt	Edifício Cascais Center Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118 2750-281 Cascais	800 203 186
Autoridade para as Condições do Trabalho - Centro Local do Oeste (Cadaval; Lourinhã; Mafra; Sobral de Monte Agraço; Torres Vedras) cl.oeste@act.gov.pt	Rua Princesa Maria Benedita, nº4 - 3º 2560-359 Torres Vedras	261 339 350
ACT - Centro Local de Lisboa Ocidental (Cascais; Oeiras; Sintra) cl.lisboa.ocidental@act.gov.pt	R. Guilherme de Almeida, 11 2710-571 Sintra	219 236 730
Delegado de Saúde Regional de Lisboa e Vale do Tejo dsp@arslvt.min-saude.pt	Av. Estados Unidos da América, n.º 77 1749-096 Lisboa	218 425 134 218 425 143
Unidade de Saúde Pública de Cascais usp.cascais@arslvt.min-saude.pt	Rua Prof. Egas Moniz, n.º 9010 2675-048, S. João do Estoril	214 643 722 214 643 730
Unidades de Saúde Pública de Sintra usp.sintra@arslvt.min-saude.pt	Estr. Mem Martins 247, 2725-391 Algueirão-Mem Martins	219 105 820 219 222 000

Unidades de Saúde Pública de Oeste Sul usp.oestesul@arslvt.min-saude.pt	Rua Fernando Barros Ferreira Leal – Urbanização Conquinha, 2560-253 Torres Vedras	261 336 370
ASAE – Unidade Regional do Sul correio.asae@asae.pt	Av. Almirante Reis, n.º 65 Edifício B, Piso 1 e 2 1150-011 Lisboa	213 119 800
CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em risco cnpcjr@seg-social.pt	Praça de Londres, nº 2 - 2º andar 1049-056 Lisboa	218 441 100
CPCJ – Torres Vedras cpcj.torresvedras@cnpdpcj.pt	Avenida Tenente Valadim, n.º 17 – r/c (junto ao Teatro-Cine) 2560-275 Torres Vedras	261 322 462 261 322 463
CPCJ – Mafra cpcj.mafra@cnpdpcj.pt	Largo Coronel Brito Gorjão n.º 4 2640-492 Mafra	261 811 079
CPCJ – Sintra Ocidental cpcjocidente@cm-sintra.pt	Avenida Movimento das Forças Armadas, nº 8 - 1º e 2º andar- 2710- 527 Sintra	219 238 834
CPCJ – Sintra Oriental cpcjoriente@cm-sintra.pt	Rua Nova do Zambujal, nº3, 2735- 302 Cacém	219 128 020
CPCJ de Cascais cpcjc@cm-cascais.pt	Avenida 25 de Abril n.º 1011 C - Galerias O Navegador 2750-515 Cascais	214 815 282 214 825 070

ENTIDADE	CONTACTOS	
	MORADA	TELEFONES
COSREPC – Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Grande Lisboa csrepc.glis@prociv.pt	Complexo Desportivo do Alto Lumiar Rua Vitor Cunha Rego 1750-377 Lisboa	218 820 960
COSREPC – Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil do Oeste csrepc.oest@prociv.pt	Av. Mestre Martins Correia, n.º 15 2500-888 Caldas da Rainha	262 070 180

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil geral@prociv.pt	Avenida do Forte, 2794-112 Carnaxide	214 247 100
Serviço Municipal de Proteção Civil de Torres Vedras prociv@cm-tvedras.pt	Edifício Multiusos da Câmara Municipal de Torres Vedras, Av. 5 de outubro, 2560-270 Torres Vedras	261 320 764
Serviço Municipal de Proteção Civil de Mafra pcivil@cm-mafra.pt	Centro Municipal de Proteção Civil, Rua Américo Veríssimo Valadas, n.º 16 2640-405 Mafra	261 811 900 800 261 261
Serviço Municipal de Proteção Civil de Sintra protecao.civil@cm-sintra.pt	Rua Acácio Barreiros 2710-441 Sintra	800 211 113
Serviço Municipal de Proteção Civil de Cascais spc@cm-cascais.pt	Rua dos Bombeiros n.º 159, 2645 – 030 Alcabideche	214 607 610
Bombeiros Voluntários de Torres Vedras geral@bvtorresvedras.pt	Rua Manuel César Candeias, 7 2560-683 Torres Vedras	261 322 122
Bombeiros Voluntários de Mafra comando@bombeirosmafra.pt	Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 1 Juncal - Carapinha 2640-360 Igreja Nova	261812100
Bombeiros Voluntários da Ericeira info@bombeirosericeira.pt	Rua dos Bombeiros Voluntários 2655 Ericeira	261 863 334 261 866 500
Bombeiros Voluntários da Malveira secretaria@bvmalveira.pt	Rua dos Bombeiros Voluntários 2665-213 Malveira	219 862 561
Bombeiros Voluntários de Almoçageme comando@bvalmocageme.pt	Av. Doutor Brandão de Vasconcelos, n.º 82, Almoçageme 2705-018 Colares	219 288 170
Bombeiros Voluntários de Colares bvcolares@gmail.com	Avenida dos Bombeiros Voluntários 10, 2705-180 Colares	219 288 500
Bombeiros Voluntários de Sintra scomando@abvsintra.pt	Av. da Aviação Portuguesa, 2710-539 Sintra	219 236 200

Bombeiros Voluntários de S. Pedro de Sintra geral@bvspss.com	Av. Cascais, Edifício Bombeiros, S. Pedro de Sintra, 2710-328 Sintra	219 249 600
Bombeiros Voluntários de Alcabideche central@ahbva.pt	Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 159 2645-030 Alcabideche	214 690 026
Bombeiros Voluntários de Cascais comando@ahbvc.org.pt	Av. Eng.º Adelino Amaro da Costa, 911 2750-307 Cascais	214 828 424
Bombeiros Voluntários da Parede direcao@bombeirosparede.com	Av. dos Bombeiros Voluntários, 142, Quartel dos Bombeiros 2775-168 Parede	214 577 987
Bombeiros Voluntários dos Estoris secretaria@bombeirosestoril.pt	Av. dos Bombeiros Voluntários, n.º 89 2765-202 Estoril	214 680 189
Bombeiros Voluntários de Carcavelos e S.D.Rana comando@ahbvcsdr.pt	Rua dos Bombeiros Voluntários de Carcavelos 2775-694 Carcavelos	214 584 700

ENTIDADE	CONTACTOS	
	MORADA	TELEFONES
Centro Hospitalar do Oeste (CHO) gab.comunicacao@ulso.min-saude.pt	Rua Dr. Aurélio Ricardo Belo, 2560-295 Torres Vedras	261 319 300
Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca (Amadora-Sintra) sec.geral@hff.min-saude.pt	Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca E.P.E . IC 19, 2720-276 Amadora	214 348 200
Hospital de Cascais geral@hospitaldecascais.pt	Av. Brigadeiro Vitor Novais Gonçalves 2755-009 Alcabideche	214 653 000

ENTIDADE	CONTACTOS	
	MORADA	TELEFONES
Polícia Judiciária directoria.lisboa@pj.pt	Novo Edifício sede da PJ, Rua Gomes Freire, 1169-007 Lisboa	211 967 000 211 967 222

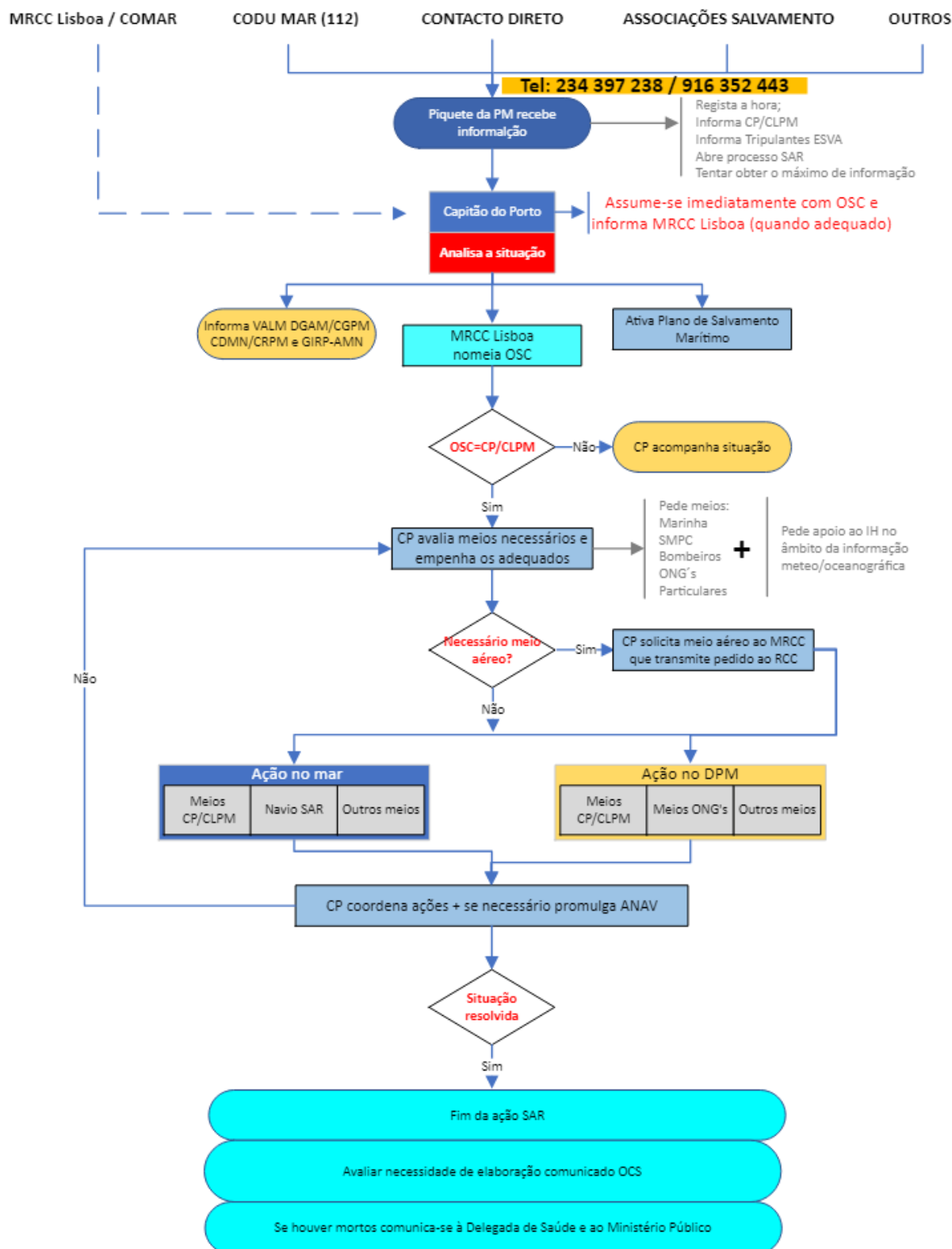
GNR – Comando Territorial de Lisboa ct.lsv@gnr.pt	Calçada do Combro, n.º 96 1249-040 Lisboa	213 252 500
GNR – Destacamento Territorial de Torres Vedras Ct.lsb.dtvdd@gnr.pt	Rua Raimundo Portas, 2560-692 Torres Vedras	261 249 520
GNR – Destacamento Territorial de Mafra Ct.lsb.dmfr@gnr.pt	Rua do Seminário, 2640-531 Mafra	261 249 500
Posto Territorial de Mafra ct.lsb.dmfr.pmfr@gnr.pt	Rua do Seminário, 2640-531 Mafra	261 249 500
Posto Territorial de Ericeira ct.lsb.dmfr.perc@gnr.pt	Rua Alto da Camacha, nº4, 2655-006 Ericeira	261 860 710
GNR – Destacamento Territorial de Sintra Ct.lsb.dsnt@gnr.pt	Palácio Nacional de Sintra, Largo Rainha D. Amélia, 271-616 Sintra	217 653 240
GNR – Sub-destacamento Territorial de Sintra Ct.lsb.dsnt.sdsnt@gnr.pt	Rua João de Deus, n.º 6, 2710-579 Sintra	217 653 260
Posto Territorial de Colares ct.lsb.dsnt.pclr@gnr.pt	Avenida dos Bombeiros Voluntários, nº 75, 2705-180 Colares	219 289 070
GNR – Sub-destacamento Territorial de Alcabideche Ct.lsb.dsnt.sdacb@gnr.pt	Estrada das Tojas, 2645-091, 2645-091, Alcabideche	217 653 310
Destacamento de Trânsito da GNR de Carcavelos ct.lsb.tccv@gnr.pt	Quinta Torre da Aguilha – Edifício Brisa, 2785-599 São Domingos de Rana	214 447 610
UCCF – Posto de Fronteira da Marina de Cascais pf227.cascais.uccf@gnr.pt ;	Edifício da Receção Marina de Cascais, 2750-800 Cascais	
PSP – Comando Metropolitano de Lisboa cmlisboa@psp.pt	Rua Capelo, n.º 13 1249-107 Lisboa	217 654 242
PSP – 74ª Esquadra - Torres Vedras	Rua Manuel César Candeias, 3 2560-683 Torres Vedras	261 330 770
PSP – Divisão Policial de Cascais Sag.cascais.lisboa@psp.pt	Avenida Engenheiro Adelino Amaro da Costa, n.º 580 2785-277 Cascais	214 839 100

PSP – 50ª Esquadra - Cascais	Avenida Combatentes Grande Guerra 2750-326 Cascais	214 814 060
PSP - 51ª Esquadra – Estoril	Avenida Portugal, 423 Estoril 2765-272 Cascais	214 646 700
PSP - 52ª Esquadra – Parede	Rua de Timor, Nº20 Parede, 2775-291 Cascais	214 560 545
PSP - 54ª Esquadra – Carcavelos	Rua João Silva, Lote 2, R/C 2775-058 Cascais	214 584 630 214 584 631
PSP – Esquadra de Investigação Criminal de Cascais	Avenida Eng. Adelino Amaro da Costa, nº580 2750-277	214 826 850
PSP – Esquadra de Transito de Cascais	Avenida Eng. Adelino Amaro da Costa, nº580 2750-277	214 839 100 214 536 818
Polícia Municipal de Cascais policia.municipal@cm-cascais.pt	Rua António Andrade Júnior, n.º 112, Alto Pampilheira, 2750-654 Cascais	214 815 611
Polícia Municipal de Sintra policia.municipal@cm-sintra.pt	Rua Quinta do Recanto, Edifício Municipal Quinta do Recanto, 2725-428 Sintra	219 107 210
Polícia Municipal de Mafra geral@cm-mafra.pt	Centro Municipal de Proteção Civil, Rua Américo Veríssimo Valadas, n.º 16 2640-405 Mafra	261 818 261

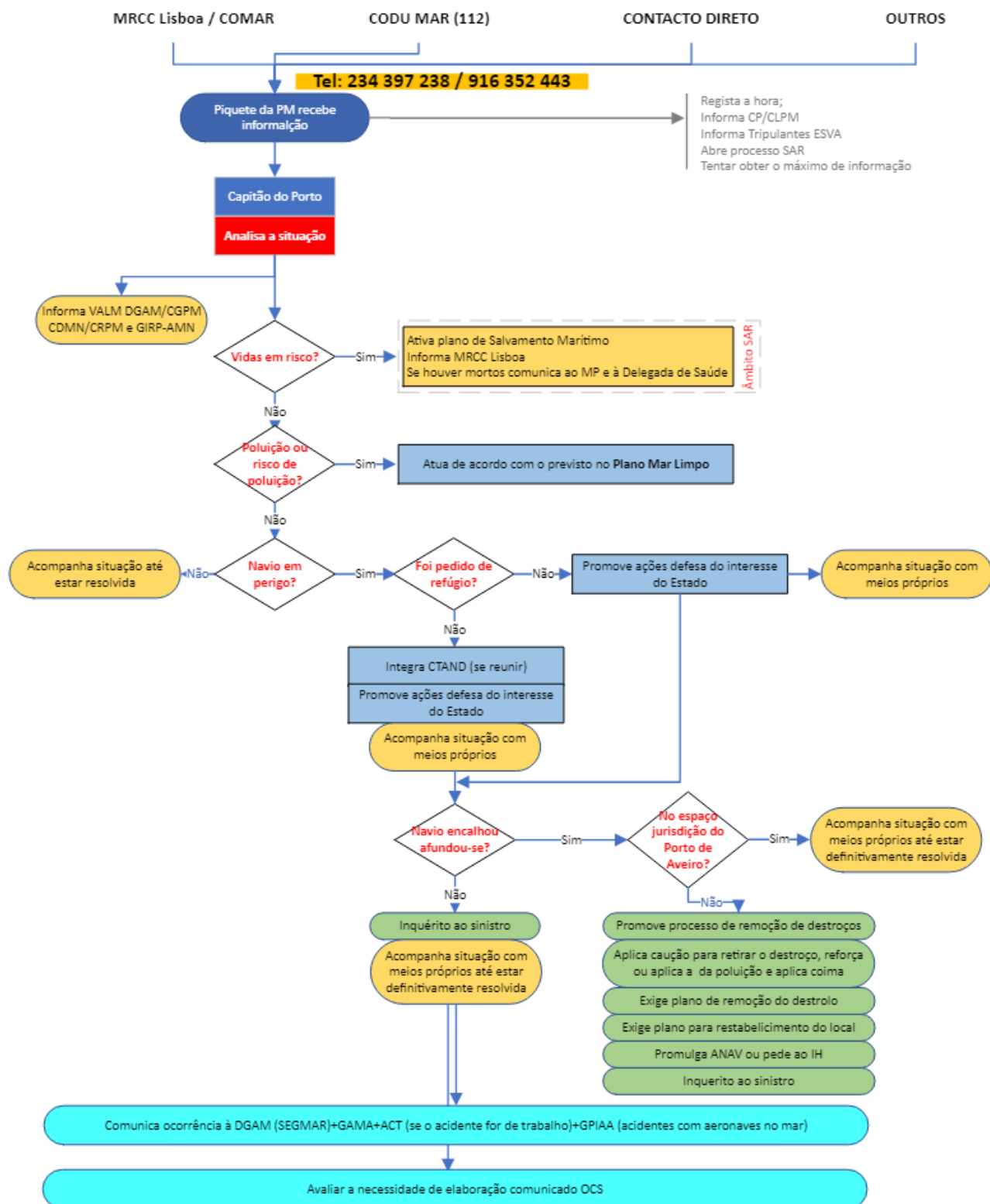
APÊNDICE C

(Fluxograma de procedimentos)

Ação SAR



Em caso de acidente



APÊNDICE D

(Plano de comunicações)

1 Situação

Este anexo constitui o plano básico de comunicações para as operações de busca e salvamento marítimo.

2 Objetivo

O objetivo deste plano é garantir as comunicações entre os diferentes intervenientes em operações e busca e salvamento marítimo.

3 Sinais visuais de socorro

- a. Sinais de paraquedas
- b. Sinais vermelhos de mão (*very-lights*)
- c. Sinais fumígenos flutuantes

4 Comunicações de socorro, urgência e segurança. Transmissão de mensagens com pedido de socorro

Frequência no canal VHF	Estações em escuta permanente / Indicativo de chamada
Canal 16 / Canal 11	Capitania do Porto de Cascais/ Comando Local PM de Cascais CAPIMARCASCAIS / POLIMARCASCAIS (A pedido / H 24)
	Estação SV de Cascais (entre as 09:00 e as 17:00 Horas)
	MRCC Lisboa
Canal 70 (<i>Digital Selective Call – DSC</i>)	Emissão de sinais de alerta navio-navio e navio-terra dentro da área A1
Canal 13/74	<i>Lisboa Port Control</i> (VTS Lisboa)
Canal 69/79	<i>Roca Control</i> (VTS Costeiro)
Canal 14	Pilotos de Lisboa

5 Comunicações de trabalho navio-terra em operações de salvamento marítimo

Canal VHF	Estações em terra
67 (primário) 11 (Secundário)	CAPIMARCASCAIS / POLIMARCASCAIS

6 Comunicações privativas da Marinha

Canal VHF	Estações em terra
Canal 39	CAPIMARCASCAIS / POLIMARCASCAIS Estação S/V de Cascais (ESV Cascais)

7 Intervenientes nos canais VHF

	Capitania	Sinistrado	ESV	UN	Meios Aéreos	PM	APC	Outros
Capitania		16-67 16-11 Outros	16-67 16-39	16-67 16-39	16-67 16-11	16-67 16-39	Outros	16-67 16-11 Outros
Sinistrado	16-67 16-11 Outros		16-67 16-11 Outros	16-67 16-11 Outros	16-67 16-11 Outros	16-67 16-11 Outros		16-67 16-11 Outros
ESV	16-67 16-39	16-67 16-11 Outros		16-67 16-39	16-67 16-11	16-67 16-39		16-67 16-11 Outros
UN	16-67 16-39	16-67 16-11 Outros	16-67 16-39		16-67 16-11 06	16-67 16-39		16-67 16-11 Outros
Meios Aéreos	16-67 16-11	16-67 16-11 Outros	16-67 16-11	16-67 16-11 06		16-67 16-11	16-67 16-11 06 SIRESP	16-67 16-11 SIRESP Outros
PM	16-67 16-39	16-67 16-11 Outros	16-67 16-39	16-67 16-39	16-67 16-11		16-67 Outros	16-67 Outros
APC	16-67 16-11 Outros				16-67 16-11 06 SIRESP	16-67 16-11 Outros		16-67 16-11 SIRESP ANEPC Outros
Outros	16-67 16-11 Outros	16-67 16-11 Outros	16-67 16-11 Outros	16-67 16-11 Outros	16-67 16-11 SIRESP Outros	16-67 16-11 Outros	16-67 16-11 SIRESP ANEPC Outros	

8 FREQUÊNCIAS (MF)

2182 Khz..... Chamada de Socorro

2252 Khz..... Navio - Terra

2341 Khz..... Navio - Navio

2657 Khz..... Terra – Navio

SERVIÇO MÓVEL MARÍTIMO - PLANO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES EM VHF

Conforme o Plano nacional de comunicações em VHF Serviço móvel marítimo, nos termos da Portaria nº 630/2002, de 12 de junho, dos Ministérios da Defesa Nacional e do Equipamento Social, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 26-D/2002, de 31 de julho.

Canal Número	Frequência (MHz)		Função ⁽²⁾
	Navio	Costeira	
01	156,050	160,650	Autoridade Marítima.
06	156,300		Navio-navio ⁽³⁾ .
08	156,400	156,400	Navio-navio; manobra de navios.
09	156,450	156,450	Navegação de recreio.
10	156,500	156,500	Manobra de navios.
11	156,550	156,550	Comunicações com entidades oficiais.
12	156,600	156,600	Chamada comum de porto.
13	156,650	156,650	Segurança da navegação.
14	156,700	156,700	Autoridade portuária — pilotagem.
15	156,750	156,750	Comunicações internas a bordo ⁽³⁾ .
16	156,800	156,800	Socorro, urgência, segurança e chamada ⁽⁴⁾ .
17	156,850	156,850	Comunicações internas a bordo ⁽³⁾ .
18	156,900	161,500	Controlo de tráfego marítimo — VTS portuário.
19	156,950	161,550	Sistema de Autoridade Marítima.
20	157,000	161,600	Operações portuárias.
21	157,050	161,650	GNR — Brigada Fiscal.
22	157,100	161,700	Controlo de tráfego marítimo — VTS.
24	157,200	161,800	Correspondência pública.
25	157,250	161,850	Correspondência pública.
26	157,300	161,900	Correspondência pública.
60	156,025	160,625	Autoridade portuária.
64	156,225	160,825	Escolas e entidades de formação náutica.
66	156,325	160,925	GNR — Brigada Fiscal.
67	156,375	156,375	Operações de busca e salvamento e de combate à poluição.
70	156,525	156,525	Chamada seletiva digital (DSC) ⁽⁵⁾ .
71	156,575	156,575	Manobra de navios.
72	156,625		Pesca (navio-navio).
74	156,725	156,725	Controlo de tráfego marítimo - VTS portuário.
78	156,925	161,525	Manobra de navios.
80	157,025	161,625	Controlo de tráfego marítimo - VTS portuário.
81	157,075	161,675	Atividades de apoio a navios.
84	157,225	161,825	Atividades de apoio a navios.
85	157,275	161,875	Correspondência pública.
87	157,375	157,375	Sistema AIS local.
88	157,425	157,425	Sistema AIS local.
AIS1	161,975	161,975	Sistema AIS nacional.
AIS2	162,025	162,025	Sistema AIS nacional.

Notas: (1) Este plano apenas inclui os canais que suportam comunicações relativas a atividades desenvolvidas nas respetivas áreas portuárias pelo que se remete a utilização de outros canais para o plano nacional.

(2) No que respeita às definições das várias funções, remete-se para as constantes do plano nacional.

(3) Este canal pode ser utilizado para comunicações entre navios e aeronaves que participem em atividades de busca e salvamento.

- (4) Em conformidade com a resolução MSC 77 (69) da IMO, deixa de ser obrigatório a escuta do canal 16 depois de 1 de fevereiro de 2006.
- (5) Este canal deve ser utilizado para emissão de sinais de alerta navio-navio e navio-terra, dentro da área A1.

APÊNDICE E

(Referências legais)

1. DGAM Circular nº 174/2022-DT, de 21 de dezembro de 2022 - SEGURANÇA MARÍTIMA / SEGURANÇA DA NAVEGAÇÃO. PLANO DE SALVAMENTO MARÍTIMO;
2. Decreto-Lei n.º 265/72, de 31 de julho – “REGULAMENTO GERAL DAS CAPITANIAS”;
3. Decreto do Governo n.º 32/85, de 16 de agosto – Aprova para adesão a “CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE BUSCA E SALVAMENTO MARÍTIMO, 1979”.
4. Decreto-Lei n.º 15/94, de 22 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 399/99, de 14 de outubro – “SISTEMA NACIONAL PARA A BUSCA E SALVAMENTO MARÍTIMO”.
5. Decreto-Lei n.º 253/95, de 30 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 399/99, de 14 de outubro – “SISTEMA NACIONAL PARA A BUSCA E SALVAMENTO AÉREO”.
6. Decreto-Lei n.º 44/2002, de 02 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 235/2012, de 31 de outubro, e 121/2014, de 07 de agosto – Instituição da Autoridade Marítima Nacional. Direção-Geral da Autoridade Marítima;
7. Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto – Lei de Bases da Proteção Civil;
8. Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, republicado pelo Decreto-Lei nº 72/2013 de 31 de maio - Sistema Integrado de Operações de Proteção E Socorro (SIOPS);
9. Lei n.º 44/2004, de 19 de agosto, alterada pelos Decretos-Lei n.ºs 100/2005, de 23 de junho, e 129/2006, de 07 de julho – Regime jurídico da “ASSISTÊNCIA AOS BANHISTAS”;
10. Lei 68/2014, de 29 de agosto - Regime Jurídico do “NADADOR SALVADOR”;
11. Circular DGAM n.º 21/2002-B (Alt. 2) de 17OUT2006 – Segurança Marítima / Segurança da Navegação. Salvamento Marítimo. Acidentes pessoais no Domínio Público Marítimo.
12. Portaria n.º 630/2002, de 12 de junho, dos Ministérios da Defesa Nacional e do Equipamento Social – “Plano nacional de comunicações em VHF Serviço móvel marítimo”, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 26-D/2002, de 31 de julho;
13. Circular DGAM n.º 78/2003-B (Alt. 7) de 21DEZ2006 - Segurança Marítima / Segurança da Navegação. Sinistros Marítimos. Salvamento e Salvação Marítima;
14. PGA-4 – Relacionamento com os Órgãos de Comunicação Social;
15. Decreto-Lei n.º 18/2014, de 4 de fevereiro - Orgânica do Ministério da Agricultura e do Mar (MAM), prevendo a existência e funcionamento no MAM do Gabinete de Investigação e Acidentes Marítimos e da Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica (GAMA), que sucedeu ao Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes Marítimos (GPIAM);

16. Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro – Criação do Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos e da Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica (GAMA).

APÊNDICE F

(Caracterização geral da área)

Caracterização geral

- a. O Porto de Cascais (38°41,6'N-009°23,0'W) encontra-se localizado na parte NW da Baía de Cascais, nas imediações das barras do Porto de Lisboa, sendo constituído por uma marina oceânica e por pequenas estruturas de apoio às embarcações de pesca e recreio. Este porto possui diversos fundeadouros que servem desde as pequenas embarcações aos navios de grandes dimensões. Tradicionalmente balnear e piscatória, Cascais é muito procurada por velejadores, surfistas e turistas, sendo atualmente um importante centro náutico a nível nacional e internacional. Cascais é uma vila com cerca de 206 479 habitantes (2011), sendo sede de concelho. Geograficamente encontra-se situada a cerca de 27 km a W da cidade de Lisboa e do aeroporto da Portela.
- b. O portinho da Ericeira situa-se a cerca de 12 milhas náuticas a Norte do Cabo da Roca e a cerca de 22 milhas náuticas do Porto de Cascais, a cerca de 5,5 milhas náuticas a sul do Porto dos Barcos da Assenta e a cerca de 24 milhas náuticas a sul do Porto de Peniche. O portinho, construído na zona da praia da Ribeira, ou Praia dos Pescadores, tem reduzidas dimensões e destina-se a proporcionar abrigo à frota de embarcações de pesca local.
- c. A maior intensidade de tráfego marítimo comercial situa-se na aproximação ao porto de Lisboa e no Esquema de Separação de Tráfego da Roca, entre as 10 e as 40 milhas de costa.
- d. Para além dos referidos anteriormente, verificam-se ainda que navegam a menor distância fazendo navegação de recreio e cabotagem ou demandando Cascais. Entre as 6 mi e a batimétrica dos 200m (cerca de 20 mi) a atividade piscatória é relevante, contudo não é de prever concentrações de embarcações de pesca suficientes para causar embaraços à navegação mais junto à costa.
- e. Ao longo de todo o ano, com maior incidência na época balnear, entre maio e outubro, verifica-se uma intensa atividade da náutica de recreio sobretudo na zona da baía de Cascais, bem como da prática balnear nas zonas urbanas.
- f. Cruzam o espaço de jurisdição desta capitania importantes corredores aéreos de linhas nacionais e internacionais de aproximação ao Aeroporto de Lisboa e Aeródromo de Cascais, o que, conjuntamente com a utilização sazonal de meios aéreos de asa fixa ou rotativa no combate aos fogos florestais na área, com duas áreas de *scooping* na baía de Cascais, impõe que se pondere a possibilidade de ocorrências relacionadas com aeronaves.

1. Perigos

- a. A orla costeira do espaço de jurisdição desta capitania é caracterizada por zonas rochosas intercaladas por praias de areia, para além dos esporões artificiais dos

quais os seus extremos entram algumas dezenas de metros no mar e os molhes da barra do porto.

- b. Para a identificação dos perigos existentes na aproximação ao Porto de Cascais o navegante deverá consultar o paragrafo 5.2. do Roteiro da Costa de Portugal. Vindo de N ou de S considera-se adequado um resguardo de 1 M à costa. Com mau tempo será prudente dar um resguardo maior aos cabos Raso e Espichel e evitar navegar sobre os cachopos, uma vez que com ondulação forte de W e SW é normal acorrer um empolamento da ondulação.
- c. A agitação marítima forte de W ou de SW, poderá afetar a permanência na baía. O molhe S da marina encontra-se parcialmente submerso, devendo-se cumprir com o assinalamento marítimo existente. Junto à cabeça deste molhe, na entrada da marina, existe um perigoso baixo em expansão (ver 5.10.5). Próximo de costa existem várias pedras que apenas podem ser perigosas para as pequenas embarcações, nomeadamente o Recife (38°41,70'N – 009°25,09'W), a N do marégrafo e as Pedras do Almagreiro (38°41,98'N – 009°24,52'W), que separam as praias de Cascais do Estoril.
- d. Nos fundeadouros existentes na área restrita poderão existir embarcações fundeadas ou amarradas sem iluminação noturna

2. Resguardos

A área restrita da Baía de Cascais corresponde ao espaço interior delimitado pelo alinhamento do farolim da ponta do molhe Sul da Marina com o Pontão da Praia das Moitas, estando devidamente assinalada nas CN 26303 e 27504 e no Edital da Capitania. Por motivos de segurança, em virtude da diversidade de atividades desenvolvidas nesta área, que compreende os ancoradouros interiores, canal de acesso ao Cais Estacado e acessos à Marina, Cais de Aprestos e Clube Naval, não é permitido, salvo autorização expressa do Capitão do Porto:

- a. A prática de desportos náuticos, devendo toda a navegação dar resguardos de segurança adequados e utilizar velocidades reduzidas (inferior a 3 nós);
- b. Nadar nas zonas de fundeadouros e canais de acesso;
- c. O exercício de pesca, com qualquer tipo de arte;
- d. Atividade de mergulho;
- e. A todas as embarcações, fundear ou estabelecer amarrações fixas, fora das áreas designadas ou sem a respetiva licença;
- f. A todas as embarcações, fundear, amarrar ou estabelecer amarrações no Canal de Acesso;
- g. Às embarcações de recreio, fundear, amarrar ou estabelecer amarrações na área destinada às embarcações de pesca;

- h. Às embarcações de pesca, fundear, amarrar ou estabelecer amarrações na área destinada exclusivamente às embarcações de recreio.

3. Barra

O Porto de Cascais não possui uma barra propriamente dita, uma vez que este se encontra localizado na Baía de Cascais. O acesso a esta baía e as suas infraestruturas é bastante direto. No acesso à Marina de Cascais o navegante vindo de Oeste deverá ter especial atenção ao assinalamento marítimo existente junto ao molhe S, uma vez que parte do enrocamento deste molhe encontra-se parcialmente submerso. Desta forma o navegante deverá dar o devido resguardo ao molhe S da marina deixando as boias cardeais Sul MC1, MC2 e MC3. A N da cabeça do molhe S localiza-se a boia lateral vermelha CC2

A entrada da marina está orientada a SW-NE e encontra-se assinalada pelo Farolim Molhe MC, localizado na ponta do molhe S e pela baliza CC1 localizada junto ao extremo do molhe N, (38°41,63'N – 009°24,87'W). No local da entrada existe um baixo, que se encontra em expansão, desde a zona interior da cabeça do molhe S estendendo-se para NE da boia lateral vermelha CC2. Junto a cabeça do molhe S encontram-se três boias esféricas laranja que balizam o baixo. A entrada ou saída da Marina de Cascais deve ser feita passando junto da cabeça do molhe N e dando um bom resguardo à cabeça do molhe S e à boia lateral vermelha CC2, deixando as três boias esféricas por bombordo. Desta forma irá passar safo do enrocamento e do baixo aí existente.

O Portinho da Ericeira situa-se a cerca de 12 milhas náuticas a Norte do Cabo da Roca e a cerca de 22 milhas náuticas do Porto de Cascais, a cerca de 5,5 milhas náuticas a sul do Porto dos Barcos da Assenta e a cerca de 24 milhas náuticas a sul do Porto de Peniche. 2) O portinho, construído na zona da Praia da Ribeira, ou Praia dos Pescadores, tem reduzidas dimensões e destina-se a proporcionar abrigo à frota de embarcações de pesca local. Consta, essencialmente, de um molhe, no interior do qual existe um cais e uma rampa varadouro. O molhe tem cerca de 380 metros de extensão, seguindo a parte final a orientação 035°-215°. O cais, com cerca de 60 metros de extensão, tem fundos adjacentes baixos, com tendência a assorear. A rampa serve de varadouro às embarcações e estas são aladas, com recurso a tratores, guincho ou grua móvel.

APÊNDICE G

(Informação climatológica e oceanográfica)

1. Temperatura do ar

Os valores médios das temperaturas do ar variam entre os 18,0° C e os 10,5° C, atingindo os seus valores extremos durante o mês de junho, com valores registados de 38,5° C.

Durante o Inverno as temperaturas mínimas registadas foram de -5,5° C, mas a média e em geral permanecem bastante acima desse valor.

2. Humidade

A humidade relativa média do ar apresenta valores médios anuais de 83% e 82%, consoante é considerada de manhã ou a meio da tarde.

De uma regra geral toda esta zona apresenta valores de humidade bastante homogéneos ao longo de todo o ano.

3. Vento

Quando a circulação geral origina calma, na faixa costeira ocidental sopra uma brisa de W ou NW durante o dia, com máxima intensidade para o fim da tarde. Durante a noite a brisa sopra de E ou SE com máxima intensidade de madrugada. Esta variação diurna do vento é particularmente importante quando a amplitude térmica diurna é elevada, isto é, quando o céu está pouco nublado ou limpo.

Nas condições meteorológicas que dominam na região, que provocam vento do quadrante de W, o efeito das brisas origina, em geral, o aumento da velocidade do vento para o fim da tarde e a sua diminuição de madrugada. Por outro lado, em condições que originam vento do quadrante E, o vento tende a aumentar de velocidade durante a madrugada e a diminuir durante o dia, devido ao efeito das brisas.

Em especial durante o Verão, o vento sopra moderado de N ou NNW (regime de nortada) na faixa costeira de Portugal Continental, devido à ação conjunta do Anticiclone dos Açores, da Depressão de origem térmica (formada na Península Ibérica) e da brisa marítima. O aumento do gradiente horizontal de pressão sobre esta região provoca um aumento da velocidade do vento, com máximos para o fim da tarde e mínimos durante a madrugada.

Na costa ocidental o rumo mais frequente do vento é N ou NW, geralmente com velocidade média inferior a 7 nós de madrugada e de cerca de 11 a 16 nós durante a tarde. Porém, verifica-se a ocorrência de ventos superiores a 22 nós.

Os ventos mais fortes são geralmente de SW associados a depressões muito cavadas. Nestas condições o vento é na maioria dos casos mais intenso na parte

norte da costa ocidental, onde atinge valores normalmente superiores a 28 nós. Os ventos de terra (do quadrante E) normalmente não excedem os 16 nós de velocidade. Durante a aproximação e passagem de um sistema frontal o vento roda, em geral, de S (ou SW) para NW no sentido da rotação dos ponteiros do relógio.

4. Temperatura da água do mar à superfície

Os valores médios mensais da temperatura da água do mar variam entre 13° e 19°C. Os valores mais elevados da temperatura da água do mar à superfície ocorrem nos meses de julho a outubro. Os valores mais baixos ocorrem de janeiro a abril.

Variação da temperatura da água do mar

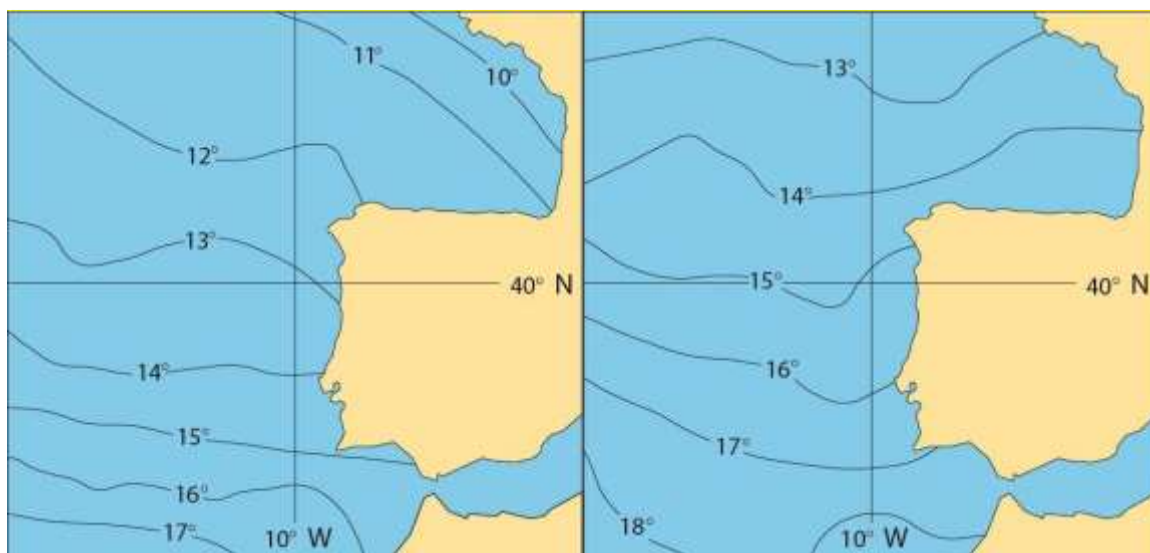


Fig. 1 – Variação da Temperatura da água (1º e 2º semestre)

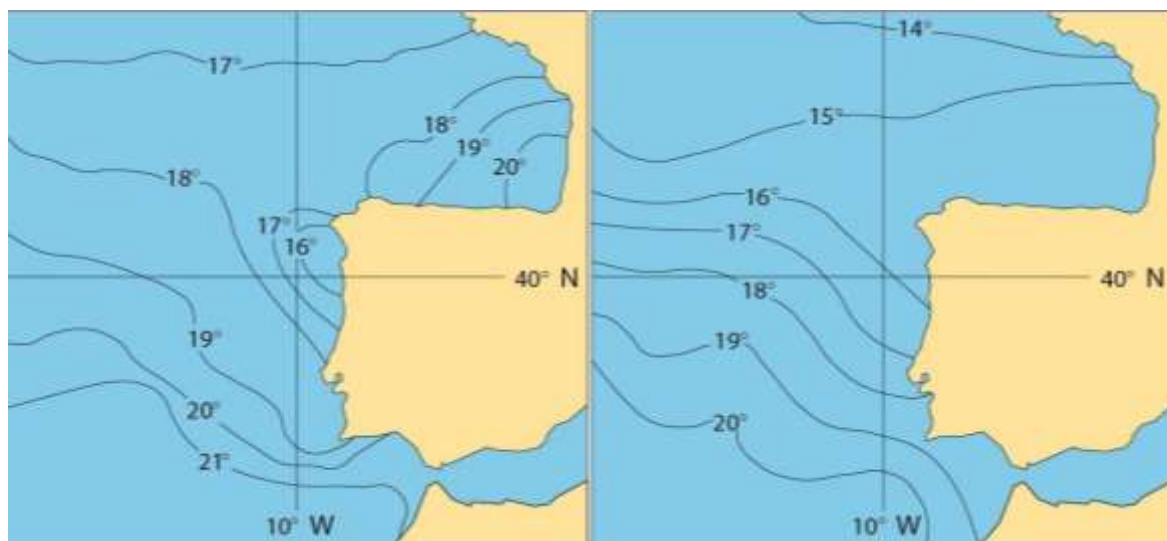


Fig. 2 – Variação da Temperatura da água (3º e 4º semestre)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Temperatura mínima da água (°C)	14.3	14	14	14.6	15.4	16.6	17.7	18.1	18.4	17.8	16	15.2
média Temperatura (°C)	14.7	14.1	14.3	14.9	15.9	17.3	17.9	18.3	18.6	18.2	16.8	15.5
temperatura máxima (°C)	15.2	14.3	14.6	15.4	16.6	17.9	18.4	18.4	18.7	18.5	17.7	16

Fig. 3 – Temperatura da água do mar em Cascais (Atlântico)

5. Nevoeiro, neblina e pluviosidade

No mar, junto à costa ocidental o nevoeiro ocorre com mais frequência de Verão, durante a madrugada e manhã. Este tipo de nevoeiro forma-se por arrefecimento, com o aumento de estabilidade e condensação do vapor de água da camada mais baixa da atmosfera, quando o ar marítimo se desloca lentamente de Oeste para Leste, por ação do vento fraco, e encontra as regiões de baixa temperatura da água do mar à superfície junto à costa. O nevoeiro tende a dissipar-se, para a tarde, como consequência do aquecimento e da intensificação da brisa.

No Inverno, em toda a costa e em especial junto à foz dos rios, o nevoeiro forma-se, em especial durante a noite (em condições de vento fraco, circulação anticiclónica e céu limpo), quando uma massa de ar frio e estável se desloca sobre uma superfície relativamente quente.

A neblina tem a mesma origem que o nevoeiro, ocorre em condições semelhantes, mas, corresponde a situações em que a visibilidade é reduzida a cerca de 1 a 5 Km. A frequência com que ocorre o nevoeiro no mar, junto à costa, diminui gradualmente de norte para sul. De manhã esta frequência varia de cerca de 23 dias por ano a Norte até cerca de 15 dias por ano a Sul na costa ocidental. À tarde é menos frequente, variando do mesmo modo: a frequência com que ocorre nevoeiro é de cerca de 10 dias por ano a Norte até cerca de 4 dias por ano a Sul na costa ocidental. A diferença entre a precipitação do mês mais seco e do mês mais chuvoso é de 97 mm. O valor mais baixo para a humidade relativa é medido em novembro (75.67 %). A humidade relativa do ar é mais alta em outubro (79.83 %). Em média, os dias menos chuvosos são medidos em julho (0.83 dias). O mês com os dias mais chuvosos é novembro (11.30 dias)

6. Agitação marítima

A costa ocidental está exposta à ondulação gerada no Atlântico Norte e, consequentemente, a agitação marítima na costa é caracterizada por componentes

de geração distante tendo, em geral, alturas e períodos superiores aos que ocorreriam por simples ação do vento local.

No interior do porto de Cascais, o abrigo é completo. Na zona que se estende para fora dos molhes da barra, a ondulação do quadrante de Oeste, de Norte a Oeste-Sudoeste, provoca frequentemente muita rebentação, que obriga ao encerramento da barra.

A ondulação de Sul e Sudoeste é mais benigna que a das direções já referidas e em regra não provoca o encerramento da barra.

Durante dois terços do ano a ondulação varia entre 1 e 2 m à exceção de julho e agosto que é em média inferior a 1 m, entre o período de dezembro a março a agitação é superior a 3 m não sendo raro atingir 6 m, sendo em média em fevereiro superior a 4 m.

7. Correntes

Ao largo da costa ocidental a corrente é predominantemente de Norte, com valores que em regra não atingem 1 nó. Porém, as correntes podem surgir de qualquer direção associadas aos ventos dominantes, particularmente os de Sudoeste, que quando sopram fortes podem originar perigosas correntes cujos valores atingem os 3 nós.

8. Marés

As marés ao longo da costa de Portugal Continental são marcadamente do tipo semidiurno regular. De um modo geral, a onda de maré propaga-se de Sul para Norte na costa ocidental.

As previsões diárias das baixa-mares e preia-mares para o Porto de Cascais encontram-se, disponíveis na Tabela de Marés Vol. I do ano em questão.

9. Dados Climatológicos

Dados climatológicos para Cascais

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Temperatura média (°C)	11.9	11.9	13	14.1	16	18.3	19.4	19.9	19.2	17.7	14.5	12.8
Temperatura mínima (°C)	10.2	10.1	11.2	12.4	14.2	16.4	17.5	18	17.4	16	12.9	11.1
Temperatura máxima (°C)	13.6	13.8	15	16	18	20.5	21.7	22.3	21.5	19.6	16.2	14.5
Chuva (mm)	87	65	62	54	42	10	3	4	28	86	100	94
Humidade(%)	78%	76%	76%	77%	76%	78%	78%	79%	79%	80%	76%	77%
Dias chuvosos (d)	8	6	6	6	5	1	1	1	3	7	8	8

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Horas de sol (h)	6.0	7.0	8.0	9.2	10.4	10.8	10.4	10.1	9.3	8.0	6.7	6.1

Data: 1991 - 2021 Temperatura mínima (°C), Temperatura máxima (°C), Chuva (mm), Humidade, Dias chuvosos.

Data: 1999 - 2019: Horas de sol

Fig. 4 – Dados Climatológicos na região de Cascais

APÊNDICE H

(Relação de meios existentes)

Meios de Salvamento da Autoridade Marítima Local

Meios	Localização	Motorização	Velocidade (nós)	comprimento	Autonomia (horas)	Distância máx. de costa (milhas)	lotação
Estação Salva-vidas							
 UAM 689 – Rainha D. Amélia	Marina Cascais	2 Caterpillar 210HP	20	13,5	840 L (130Lts/h)	60mn	16
 SR32 – classe SEARIBS 860	Marina Cascais	2 Mercury 200HP	40	8.6	650 L	40mn	13
 SR27 – classe SEARIBS 760	ESV Ericeira	2 Yamaha 115HP	36	7.9	400 L (2lts/mn)	20mn	11
 M556 / SEA-DOO SAR RIB	Marina Cascais	ROTAX 1500cc 150HP	40	3,3	60 L	5mn	3
 M551 / SEA-DOO	ESV Ericeira	ROTAX 1500cc 155HP	40	3,3	60 L (1lt/mn)	5MN	3
Comando Local da Polícia Marítima							

	Marina Cascais	1 YAMAHA 150HP	30	7.75	400 L	40mn	<u>6</u>
AMN-26-SM / Bera SAERIBS							
	Marina Cascais	ROTAX 1500cc 155H	40	3.54	60 L	5mn	3
M 506 / SEA-DOO							

1. Meios Terrestres da Autoridade marítima

Meios	Tipologia	Matrícula	Lotação
TOYOTA HYLUX	PICK-UP TT	21-ZC-74	5
TOYOTA HYLUX	PICK-UP TT	21-ZC-71	5
TOYOTA HYLUX	PICK-UP TT	AP-41-23	5
TOYOTA HYLUX	PICK-UP TT	12-TZ-36	5
RENAULT KANGOO	LIGEIRO	AP-35-57	5
RENAULT KANGOO	LIGEIRO	AP-33-54	5
RENAULT KANGOO	LIGEIRO	AP-40-75	5
YAMAHA	MOTO 4	AP-82-31	1
HONDA	MOTO 4	AP-82-15	1

2. Meios dos Corpos de Bombeiros e Serviços Municipais de Proteção Civil

	Localização	Meio	Descrição
Bombeiros Voluntários da Ericeira	Rua dos Bombeiros Voluntários 2655 Ericeira		Mota de Água 170 HP
			Equipa de salvamento de grande ângulo
			Equipa de salvamento de marítimo
Bombeiros Voluntários de Cascais	Av. Eng.º Adelino Amaro da Costa, 911 2750-307 Cascais		Embarcação casco insuflável (4,60Mts) Motor 40 HP
			Mota Água 235 HP
			02 Veículos Operações Específicas 4X4
			Equipa de mergulhadores
Bombeiros Voluntários de Almoçageme	Av. Doutor Brandão de Vasconcelos, n.º 82, Almoçageme 2705-018 Colares		Equipa de salvamento em grande ângulo
Bombeiros Voluntários de Sintra	Av. da Aviação Portuguesa, 2710-539 Sintra		Equipa de salvamento em grande ângulo
Bombeiros Voluntários de Alcabideche	Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 159 2645-030 Alcabideche		DRONE
			Equipa de salvamento em grande ângulo
Bombeiros Voluntários da Carcavelos e S. Domingos de Rana	Rua dos Bombeiros Voluntários De Carcavelos		Bote de Reconhecimento e Transporte Semi-rígido Motor: Yamaha 60 hp

			Veículo Tático de Transporte de Pessoal 4x4
Serviço Municipal de Proteção Civil de Cascais	Rua dos Bombeiros n.º 159, 2645 – 030 Alcabideche		Veículo de Comando e Comunicações
Serviço Municipal de Proteção Civil de Sintra	Rua Acácio Barreiros 2710-441 Sintra		Mota de Salvamento Marítimo
			Moto 4X4
Serviço Municipal de Proteção Civil de Mafra	Centro Municipal de Proteção Civil, Rua Américo Veríssimo Valadas, n.º 16 2640-405 Mafra		

3. Da Marinha

01 (um) Navio Patrulha Oceânico, Corveta ou fragata, atribuída ao SAR (a ativar via MRCC Lisboa) e outra Unidades Navais que possam ser atribuídas nas ações SAR.

4. Da Força Aérea Portuguesa

Helicópteros atribuídos ao SAR (a ativar via MRCC Lisboa)

5. Do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)

Diversos meios, incluindo helicópteros atribuídos ao SAR (a ativar via CSREPC)

6. Pessoal da Autoridade Marítima

Capitania do Porto de Cascais					
Militares			TESV	Civis	Total
Oficiais	Sargentos	Praças			
1	2	1	10	6	20

Comando Local da Polícia Marítima de Cascais			
Chefe	Subchefe	Agente	Total
1	1	16	18

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

Capitão do Porto de Cascais
Adjunto do Capitão do Porto
2º Comandante da Polícia Marítima
Piquete da Polícia Marítima de Cascais
Estação Salva Vidas de Cascais
Estação Salva Vidas da Ericeira
Comando Naval / COMAR / MRCC Lisboa
Direção-Geral da Autoridade Marítima
Departamento Marítimo do Centro
Capitania do Porto da Nazaré
Capitania do Porto de Peniche
Capitania do Porto de Lisboa
Capitania do Porto de Setúbal
Capitania do Porto de Sines
Instituto de Socorros a Náufragos
Câmara Municipal de Torres Vedras
Câmara Municipal de Mafra
Câmara Municipal de Sintra
Câmara Municipal de Cascais
Docapesca, Portos e Lotas, S.A. - Direção de Portos de Pesca e Lotas Centro
Marina de Cascais
Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Grande Lisboa
Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil do Oeste
Bombeiros Voluntários de Torres Vedras
Bombeiros Voluntários da Ericeira
Bombeiros Voluntários da Malveira
Bombeiros Voluntários de Almoçageme
Bombeiros Voluntários de Colares
Bombeiros Voluntários de Sintra
Bombeiros Voluntários de S. Pedro de Sintra
Bombeiros Voluntários de Alcabideche
Bombeiros Voluntários de Cascais
Bombeiros Voluntários dos Estoris
Bombeiros Voluntários da Parede
Bombeiros Voluntários de S. D. de Rana e Carcavelos



CAPITANIA DO PORTO DE CASCAIS